



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

Processo Administrativo nº 0256/2020 -- Inexigibilidade de Licitação nº 010/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando que a Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, mantenedora do Hospital, CNPJ sob o nº 24.824.195/0001-52 detém a exclusividade para contratar com a Administração do Município de São Lourenço, pela Secretaria Municipal de Saúde, e realizar procedimentos e acompanhamentos especializados de Média e Alta Complexidade, através do Programa de Restauração e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a mencionada Fundação apresentou Declaração de Exclusividade para realizar a mencionada prestação de serviços como requisitada;

Considerando que a presente contratação da mencionada prestação de serviços especializados de Média e Alta Complexidade possibilitará a Secretaria Municipal de Saúde atender as suas finalidades básicas;

Considerando o parecer jurídico e as tipificações para a possibilidade de se contratar diretamente com o Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, como proposto;

Considerando por último a atenção especialíssima que a proposição da Secretaria Municipal de Saúde merece e a obrigação do Poder Público Municipal em atender os pacientes do SUS de Média e Alta Complexidade, considerando a sua condição regional,

a Prefeita Municipal **Sra. Célia Shiguematsu Cavalcante Freitas Lima**, acolhendo o encaminhamento feito pela Comissão Permanente de Licitações e o inteiro teor do presente processo administrativo nº 0256/2020, **RATIFICA** a hipótese de **Inexigibilidade de Licitação** nº 010 para a contratação a ser celebrada, nos termos do **Inciso I, art. 25, da Lei 8.666/93** e posteriores alterações, e autoriza a prestação dos serviços do Programa de Restauração e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS, de acordo com as Portarias de Consolidação MS nº 2/2017, nº 3/2017, nº 1.721/GM/2002, nº 3.140/GM/2013, e no que couber a Lei nº 2.510/2018, com o Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, inscrito no CNPJ sob o número 24.824.195/0001-52, no valor total estimado pelo período de 12 (doze) meses em montante de **R\$ 26.928.447,96 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)**.

Providencie-se a publicação da inexigibilidade de licitação deste processo e a lavratura do competente contrato.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de agosto de 2020.


Célia Shiguematsu Cavalcante Freitas Lima
PREFEITA MUNICIPAL